PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

São Sebastião do Rio Verde-MG, 14 de novembro de 2017

Of. n° 230/2017
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora Presidente,

É com elevada honra que este Prefeito cumprimenta V.Exa, e ínclitos Pares, nesta oportunidade em que traz, em anexo, o Projeto de Lei que aumenta em mais 05% (cinco por cento), o limite para o Prefeito abrir créditos adicionais suplementares.

Ocorre que o art.5°, da Lei Municipal n° 947/2016 (LOA para 2017) prevê que o Prefeito está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento).

Acontece que esse Orçamento para 2017, foi feito pela Administração passada, com compromissos que não são desta Administração; daí, que o atual Prefeito necessita de autorização para abrir créditos adicionais suplementares, de mais 5% (cinco por cento), a fim de atender necessidades outras não previstas pelo governo anterior.

Trata-se de necessidade de primeiro ano de Governo, tanto é que já foi remetida, para essa Câmara Municipal, o Projeto da LOA/2018, onde, consta no artigo 5°, os 25% (vinte e cinco por cento). De modo que o aumento para 25% no corrente exercício, como já dito, é para atender início de Administração.

Na certeza de merecer a consideração dos distintos Vereadores, o Prefeito desde já agradece; e, em razão do assunto ser de grande interesse desta Administração, **requer** tramitação pelo regime urgência-urgentíssima, razão de convocar Reunião Extraordinária para apreciar o Projeto.

O Chefe do Executivo Municipal expressa os cordiais cumprimentos de estilo e coloca-se ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de SSRV (MG)
PROTOCOLO GERAL 180
Data: 14/11/2017 Horário: 14:11
Administrativo -

Exmª. Srª.
Ver. Ednéia Guimarães Lobo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG
(nesta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

Projeto de Lei Complementar n° 020/ 2017

"Altera Lei Municipal (LOA) e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, DECRETA:

Art. 1°. O artigo 5° da Lei Municipal n° 947/2016 passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 5°.: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no Inciso I, do art. 7° e art. 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964**

Art.2°. O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo Municipal, impreterivelmente, no prazo de 10 dias, cópia dos decretos de Suplementação Orçamentária, expedidos nos termos do Art. 5°, da Lei Municipal n° 947/2016.

Parágrafo Único- O prazo estabelecido no *caput* do artigo será contado a partir da publicação do Decreto.

Art.3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 14 de novembro de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal